

O DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO DIREITO À SAÚDE

Análise de aspectos controvertidos envolvendo a relação entre particulares

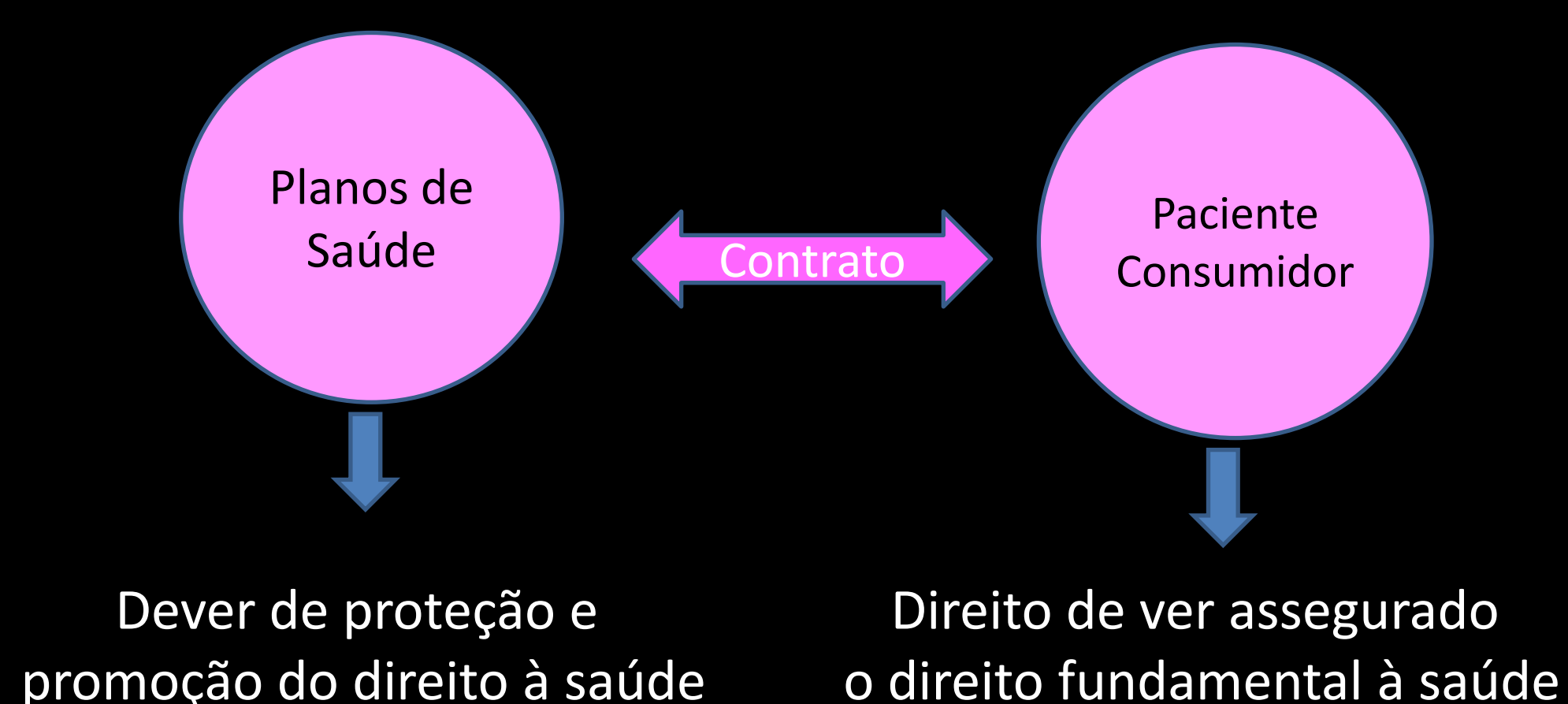
APRESENTAÇÃO:

A pesquisa é vinculada ao Observatório de Pesquisa e Jurisprudência em Direitos Econômicos, Culturais, Sociais e Ambientais, coordenado pelo Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet. O Observatório integra o Núcleo de Estudos Avançados em Direitos Fundamentais – NEADF, do Programa de Pós Graduação em Direito da PUCRS. Trata-se de projeto financiado pela PUCRS que objetiva agregar valor, em termos de investigação e produção, à análise do fenômeno da judicialização do direito fundamental à saúde, tema que tem sido objeto de discussão nas instâncias jurídicas e políticas do Brasil.

DA PESQUISA:

Objeto

O presente ensaio tem como foco inicial os conflitos que tem a seguinte relação jurídica:



Analísaram-se os critérios utilizados na argumentação e na decisão das demandas relativas ao Direito à saúde na jurisprudência interna (STF, STJ, TRF4, TJRS) e no Direito Comparado, bem como os aportes da doutrina nacional e alienígena para a formação do conteúdo e objeto do direito fundamental à saúde (no âmbito de sua proteção e promoção), tendo como base epistemológica a sua “judicialização”. Assim, o objetivo central é a elaboração de um arcabouço jurídico para tornar possível a conceituação e delimitação do conteúdo e objeto do direito à saúde, designadamente no que diz com a seleção dos principais argumentos e critérios utilizados na apreciação jurisdicional, a fim de delimitar dogmaticamente o âmbito protetivo e promocional deste direito no que toca à relação entre os particulares e às implicações da eficácia ou ineficácia desta relação.

Metodologia:

A investigação possui uma metodologia de abordagem dedutivo-dialética, a partir de uma análise constitucional de diversas teorias a respeito da problemática dos direitos fundamentais socioambientais. Parte-se de premissas gerais aplicáveis a hipóteses concretas e da análise crítica dos opostos e da interposição de elementos diferentes quanto à chamada judicialização. No que tange ao método de procedimento realiza-se a análise qualitativa das decisões coletadas, de modo a traçar um perfil sobre como e com quais critérios se dá a “judicialização” do Direito à saúde na relação entre os particulares e as instâncias públicas. Está sendo utilizado o método comparativo de procedimento.

RESULTADO:

No andamento da pesquisa, que ainda segue, já foi possível constatar ser necessária maior efetividade dos planos de saúde, naquilo que de fato é acordado entre as partes, com o intuito de minimizar transtornos aos pacientes-consumidores, também contribuindo para que o Sistema Único de Saúde assegure a plena proteção e promoção do direito à saúde.

REFERÊNCIAS:

- FIGUEIREDO, Mariana Filchtner. *Direito Fundamental à Saúde: parâmetros para sua eficácia e efetividade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- SARLET, Ingo Wolfgang. (org.) *As dimensões da dignidade da pessoa humana: contruindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível*. In: *Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional*. Béatrice Maurer... [et. all.]; org. Ingo Wolfgang Sarlet; trad. Ingo Wolfgang Sarlet, Luís Marcos Sander, Pedro Scherer de Mello Aleixo, Rita Dostal Zanini. 2. Ed. Ver. E ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.
- _____. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 3 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- _____. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais. Uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 10ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- _____. FIGUEIREDO, Mariana F. *Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações*. *Revista Direitos Fundamentais & Justiça*. Porto Alegre: HS, 2007.
- SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris: 2006.